



# GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 07.454.589/0001-47

Federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay  
para a República Federativa do Brasil

GESTÃO 2009/2011

**Decreto n.º 012/2009, de 15 de outubro de 2009.**

## **RETIFICA CALENDÁRIO ESTADUAL**

Luidy Lobo Gomes, Grande Mestre do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

**Considerando**, que a Ordem DeMolay tem por objetivo a formação de líderes para um futuro próximo, enfatizando as virtudes do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

**Considerando**, o disposto no Estatuto Social do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás em seu Artigo 22 § 2º letras "a" e "b";

**Considerando**, o disposto no Estatuto Social do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás em seu Artigo 13 § 6º e § 11;

**Considerando**, o disposto no Decreto n.º 093/2007-2009;

**Considerando**, que os Eventos Estaduais, preferencialmente, devem ser marcados para finais de semana, tendo em vista o calendário de Instituições de Ensino como MEC(ENEM) e Universidade Federais mais visadas pelos membros de nossa jurisdição;

**Considerando**, o disposto no Ato n.º 267/2007-2009 emanado do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil;

**Considerando**, a devida implantação do Conselho para Aperfeiçoamento de Mestres Conselheiros (CONAMESCO), onde serão mantidos todos os procedimentos legais oriundos do Estatuto do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás e Decreto n.º 002/2007-2009, onde são criados procedimentos para o Curso de Liderança Jovem e Adulta;

**Considerando**, a necessidade de aprimorar outros fatores que venham a influenciar na administração de uma entidade jurisdicionada e o pouco tempo disponível quando de um evento dessa magnitude em apenas um dia;

Rua J-52 n.º 550 – 1.º andar – Setor Jaó  
Goiânia – GO – CEP: 74674-180  
Telefone/Fax: (62) 3207-1020



# GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 07.454.589/0001-47

Federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay  
para a República Federativa do Brasil

GESTÃO 2009/2011

**Considerando**, o sucesso obtido nos demais Estados da Federação onde o CONAMESCO já está implantado;

**Considerando**, o disposto no Estatuto Social do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás em seu Artigo 57;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Retificar o Artigo 1º, § 6º do Decreto n.º 093/2007-2009, corrigindo a data do Encontro de Líderes para os dias 12 e 13 de dezembro de 2009, na cidade de Goiânia, Capital do Estado;

**Art. 2º** - Todos os demais Artigos, parágrafos e letras do Decreto n.º 002/2007-2009, permanecem inalterados;

**Art. 3º** - Os calendários de reuniões e eventos das Organizações Filiadas, se for necessário, devem ser alterados para se ajustar às datas dos eventos e prazos legais estipulados no presente Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Fica o Muito Ilustre Irmão Grande Secretário Estadual incumbido da notificação e publicação do presente Decreto, revogadas as disposições em contrário.

**Dado e Traçado** no Gabinete do Grande Mestre Estadual, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2009, 4º da fundação do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás.

LUIDY LOBO GOMES  
GRANDE MESTRE ESTADUAL

Paulo Mendonça da Silva  
Grande Secretário Estadual

Galbas Soares Viana Júnior  
Grande Orador Estadual

Rua J-52 n.º 550 – 1.º andar – Setor Jaó  
Goiânia – GO – CEP: 74674-180  
Telefone/Fax: (62) 3207-1020